



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134A/2014

Concessionária: **Boesing Comercio Atacadista de Alimentos e Transportes LTDA**

Objeto: LOTE 01- Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-1", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº 2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de nove mil, novecentos e sessenta metros e três centímetros quadrados (9.960,03m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 68,10 m até o marco ponto 2; deste, segue linha seca, confrontando com LOTE URBANO MATRÍCULA 26.154, MARCOS ANTONIO MARTINAZZO, NEUSA ALBERTI MARTINAZZO, JULIANA MARTINAZZO NITZ, LAURO NITZ, USUFRUATUÁRIOS: FIORAVANTE MARTINAZZO E MARLI MARIA MARTINAZZO com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 3; deste, segue linha seca, confrontando com a ÁREA " A" REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 52,00 m até o marco ponto 24B; deste, segue linha seca, confrontando com a ÁREA " A" REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 244°31'54" e a distância de 99,92 m até o marco ponto 24A; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL LOTE URBANO MATRÍCULA 30.649 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 1°51'01" e a distância de 140,00 m até o marco ponto 23; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 9.960,03 m².

DATA	ANALISE DOS ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA
12/02/2015	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 02/2015/PML</u></p> <p><i>Em 12 de fevereiro de 2015, realizou-se a análise parcial acerca dos encargos determinados a Concessionária Boesing Comercio Atacadista de Alimentos e Transportes LTDA, vejamos:</i></p> <p><u>b) Iniciar as obras de instalação da indústria a que o imóvel se destina no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura deste instrumento de contrato, sendo que para as empresas que necessitarem de licenciamento ambiental ou de qualquer natureza, contar-se-á o prazo de 60 (sessenta) dias para início das atividades após a liberação da referida licença;</u></p> <p><i>1º) A Empresa realizou o protocolo para construção no Setor de Planejamento do Município e por conseguinte encontra-se em curso os demais pedidos de licenças inerente a execução do empreendimento.</i></p> <p><i>2º) Em visita em loco, constatou-se que a Concessionária já está executando as atividades de terraplanagem para a instalação do empreendimento autorizado.</i></p>

MZ



(...)

- h) Cumprir, pelo período de 08 (oito) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições constantes no Edital de Concorrência nº 004/2014, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito;

Apura-se que as exigências estabelecidas no edital do certame estão sendo executadas pela Concessionária.

- q) Tomar todas as providências necessárias para a aprovação de todos os projetos referentes à construção civil e outros necessários para o exercício da atividade proposta junto ao Município antes do início de qualquer atividade, sob pena de embargo.

Exigência cumprida até o momento.

Deixa-se de analisar as demais condições impostas no Contrato de Concessão do Direito Real de Uso de Área de Terras Urbana n. 134A/2014, uma vez que, tais requisitos deverão ser comprovados no transcorrer da contratação.

Nada mais havendo, lavra-se presente o relatório.

Diego Oliari
Fiscal do Contrato nº 134/2014

MC



Processo Licitatório n. 067/2014

Concorrência Pública PML n. 004/2014

Contrato PML n. 134A/2014

Concessionária: **Boesing Comercio Atacadista de Alimentos e Transportes LTDA**

Objeto: LOTE 01– Terreno urbano denominado área "À DESMEMBRAR A-1", parte integrante do Processo de Desmembramento da Área urbana sob o nº 2.770 "A", sob o nº de matrícula 30.648, localizado na Rua Vigário Frei João, Centro, na cidade de Luzerna (SC), com área de nove mil, novecentos e sessenta metros e três centímetros quadrados (9.960,03m²), sem benfeitorias, confrontando: Inicia-se se a confrontação com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO; deste, segue rua, confrontando com a RUA VIGÁRIO FREI JOÃO com o azimute de 80°20'08" e a distância de 68,10 m até o marco ponto 2; deste, segue linha seca, confrontando com LOTE URBANO MATRÍCULA 26.154, MARCOS ANTONIO MARTINAZZO, NEUSA ALBERTI MARTINAZZO, JULIANA MARTINAZZO NITZ, LAURO NITZ, USUFRUATUÁRIOS: FIORAVANTE MARTINAZZO E MARLI MARIA MARTINAZZO com o azimute de 170°20'08" e a distância de 58,00 m até o marco ponto 3; deste, segue linha seca, confrontando com a ÁREA " A" REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 170°20'08" e a distância de 52,00 m até o marco ponto 24B; deste, segue linha seca, confrontando com a ÁREA " A" REMANESCENTE MATRÍCULA 30.648 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 244°31'54" e a distância de 99,92 m até o marco ponto 24A; deste, segue linha seca, confrontando com o IMÓVEL LOTE URBANO MATRÍCULA 30.649 MUNICÍPIO DE LUZERNA - SC com o azimute de 1°51'01" e a distância de 140,00 m até o marco ponto 23; ponto inicial da descrição deste perímetro contendo área de 9.960,03 m².

<p>06/07/2015</p>	<p style="text-align: center;"><u>Relatório 04/2015/PML</u></p> <p><i>Em continuidade a fiscalização da Concessão Pública, em 06 de julho de 2015, realizou-se a análise acerca da continuidade da avença firmada entre o Município e a Concessionária através do Contrato de Concessão 134A/2014, presta-se relatório quanto a análise:</i></p> <p>a) (...)</p> <p>b) <u>Início das atividades no imóvel no prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar da assinatura deste instrumento de contrato;</u> <i>Em visita ao empreendimento constata-se que a obra está em construção, e não ocorrendo nenhuma intempérie esta será executada dentro do prazo fixado.</i></p> <p>c) (...)</p> <p>d) (...)</p> <p>e) (...)</p> <p>g) <u>Edificar, já no primeiro ano, área mínima de 800m²;</u> <i>Conforme projeto apresentado ao Município à área que está sendo construída corresponde a 2.468,00 m²</i></p> <p>q) <u>Cumprir, pelo período de 08 (oito) anos, contados da assinatura deste instrumento contratual, todas as condições constantes no Edital de Concorrência nº 004/2014, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito;</u></p>
--------------------------	--

132





Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

Averigua-se que até a presente data as exigências instituídas no edital supramencionadas estão sendo executadas pela empresa.

- r) **Não ceder, alugar, permutar e/ou desviar a finalidade do bem concedido.**

Exigência cumprida até o momento.

- s) **Manter e comprovar anualmente a manutenção de caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, em valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do investimento mínimo previsto no projeto do empreendimento e proposta, para o respectivo lote, o que se exige com supedâneo no artigo 56, §1º, inciso I, da Lei de Licitações; ou outra garantia dentre aquelas previstas no artigo indicado.**

Quanto à caução solicita-se ao Concessionário que apresente a manutenção da caução no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento deste.

- t) **Permitir aos encarregados da Fiscalização do Município livre acesso, em qualquer época, aos bens objeto deste certame, para certificação de sua utilização;**

Exigência cumprida até o momento.

- u) **Manter e conservar, às suas custas, o bem objeto desta Concorrência;**

Exigência cumprida até o momento.

- v) **Fornecer ao Município, sempre que solicitado, quaisquer informações e/ou esclarecimentos que sejam inerentes à relação contratual decorrente deste certame;**

Exigência cumprida até o momento.

- w) **Cumprir a legislação vigente para a instalação de suas atividades, ou para o exercício delas, incluindo todas as providências necessárias à obtenção de alvarás, licenças ou demais exigências legais (incluindo as exigências ambientais);**

Exigência cumprida até o momento.

- x) **Pagar todos os tributos ou encargos que incidirem sobre o imóvel ou as atividades ou serviços desenvolvidos pelo beneficiado com a concessão de que trata este certame;**

Exigência cumprida até o momento.

- y) (...)

- z) (...)

Deixa-se de analisar as demais condições impostas no Contrato de Concessão do Direito Real de Uso de Área de Terras Urbana, uma vez



Estado de Santa Catarina
Município de Luzerna

que, tais requisitos já foram analisados ou deverão ser comprovados no decorrer da contratação.

Por fim, verifica-se na visitação em loco que a obra encontra-se em andamento e em análise preliminar essa está sendo executada dentro da normalidade e dos ditames estabelecidos pela municipalidade para a concessão.

Nada mais havendo, lavra-se presente o relatório.

Diego Oliari
Fiscal do Contrato n° 134A/2014

me